



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.390, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece o Perímetro Urbano da cidade de Vila Maria.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso das atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Perímetro Urbano da cidade de Vila Maria será delimitado de acordo com o memorial descritivo e mapa correspondente, conforme Anexos integrantes da presente Lei.

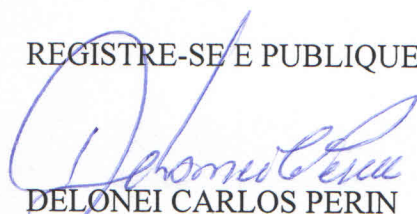
Parágrafo único. A área superficial que compõem o perímetro urbano da cidade de Vila Maria é de 4.000.613,00m² (quatro milhões, seiscentos e treze metros quadrados).

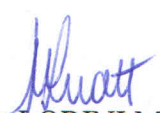
Art. 2.º Fica revogada a Lei n.º 3.295, de 11 de novembro de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 22 de janeiro de 2016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto

Descrição da área que configura o **PERÍMETRO URBANO** da cidade de Vila Maria - RS.

2. Solicitante

Prefeitura Municipal de Vila Maria.

3 – Do Perímetro Urbano de Vila Maria

3.1 – Da Área

A descrição da área do perímetro urbano da cidade de Vila Maria é feita no sentido horário, com a indicação dos números dos marcos, distância entre SOS marcos e ângulos internos. A área superficial que compõem o perímetro urbano da cidade é de **4.000.613,00 m², (quatro milhões, seiscentos e treze metros quadrados).**

3.2 - Descrição do perímetro

3.2.1 - Ponto de partida: do marco **M-01**, localizado na margem esquerda da RS-324, sentido Vila Maria - Marau, no eixo da estrada que dá acesso a comunidade de São Luiz, a 200 m, lado Oeste, paralelo ao eixo da RS 324.

3.2.2 – Descrição do perímetro:

Partindo do marco **M-01**, descrito no sentido horário, com a última linha descrita deste perímetro (**M-42**), segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de 44°14'30", numa extensão de 286,70 m, até encontrar com o marco **M-02**, localizado no eixo da RS 324 km 75 + 880 m.

Deste ponto, marco **M-02**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de 225°45'30", na extensão de 150,00 m, até encontrar o marco **M-03**.

Deste ponto, marco **M-03**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de 199°59'46", na extensão de 51,30 m, até encontrar o marco **M-04**.

Do marco **M-04**, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de 121°13'42", na extensão de 560,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-05**.



Do marco **M-05**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $93^{\circ}07'02''$, na extensão de 218,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-06**.

Do marco **M-06**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $176^{\circ}48'02''$, na extensão de 200,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-07**.

Do marco **M-07**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $185^{\circ}43'10''$, na extensão de 423,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-08**.

Do marco **M-08**, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $250^{\circ}21'17''$, na extensão de 315,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-09**.

Do marco **M-09**, segue no sentido sudoeste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, na extensão de 55,00 m, até encontrar o marco **M-10**.

Do marco **M-10**, segue no sentido sudeste, numa distância paralela de 150 m ao eixo da RS 324, na extensão de 2.246,00 m, até encontrar o marco **M-11**.

Do marco **M-11**, segue no sentido norte, formando um ângulo interno de $294^{\circ}23'25''$, na extensão de 177,00 m até encontrar o marco **M-12**.

Do marco **M-12**, segue no sentido leste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, na extensão de 332,00 m, até encontrar o marco **M-13**, localizado no prolongamento da Rua Ernesto Silvo Vaccaro, lado direito.

Do marco **M-13**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $91^{\circ}5'59''$, na extensão de 100,70 m, até encontrar o marco **M-13 A**, localizado no final da Rua Ernesto Silvo Vaccaro, lado direito.

Do marco **M-13 A**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $289^{\circ}56'43''$, na extensão de 341,15 m, até encontrar o marco **M-14**, junto ao Arroio Tarimba.

Do marco **M-14**, segue no sentido nordeste, pela margem direita do Arroio Tarimba, no sentido contrário de seu curso, na extensão de 706,50 m, até encontrar o marco **M-15**.

Do marco **M-15**, localizado na borda do Arroio Tarimba, segue no sentido leste, na extensão de 53,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-16**, eixo da Rua José João Paludo.

Do marco **M-16**, segue no sentido norte, numa linha paralela à 30 m do eixo do prolongamento da Rua Santo Antônio, formando um ângulo interno de $299^{\circ}53'41''$, na extensão de 431,50 m, até o marco **M-17**, localizado no eixo da projeção da Rua Santo Antônio, estrada municipal que dá acesso a comunidade de Vila Cabrito.

Do marco **M-17**, segue no sentido leste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}50'48''$, na extensão de 60,00 m pelo eixo da estrada municipal que dá acesso à Vila Cabrito, até encontrar o ponto onde está o marco **M-17 A**.

Do marco **M-17 A**, segue no sentido sul, numa linha paralela à 30 m do eixo do prolongamento da Rua Santo Antônio, formando um ângulo interno de $87^{\circ}43'27''$, na extensão de 405,00 m, até encontrar o **M-17 B**.

Do **M-17 B**, segue no sentido leste, formando um ângulo interno de $240^{\circ}39'43''$, na extensão de 54,60 m, até encontrar o marco **M-18**.

Do marco **M-18**, segue no sentido norte, formando um ângulo interno de $271^{\circ}11'27''$, na extensão de 310,10 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-19**.

Do marco **M-19**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $97^{\circ}35'8''$, na extensão de 71,70 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-20**.

Do marco **M-20**, segue no sentido noroeste, formando um ângulo interno de $267^{\circ}48'5''$, na extensão de 79,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-20 A**.

Do marco **M-20 A**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $92^{\circ}25'49''$, na extensão de 121,40 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-20 B**.

Do marco **M-20 B**, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $86^{\circ}38'50''$, na extensão de 128,30 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-20 C**.

Do marco **M-20 C**, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $257^{\circ}28'17''$, na extensão de 40,20 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-20 D**.

Do marco **M-20 D**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $94^{\circ}29'21''$, na extensão de 99,90 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-20 E**.

Do marco **M-20 E**, segue no sentido oeste, formando um ângulo interno de $91^{\circ}27'35''$, na extensão de 102,10 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-20 F**.

Do marco **M-20 F**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $268^{\circ}21'16''$, na extensão de 161,70 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-20 G**.

Do marco **M-20 G**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $275^{\circ}43'15''$, na extensão de 102,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-21**.

Do marco **M-21**, segue no sentido sudoeste, formando um ângulo interno de $88^{\circ}18'56''$, na extensão de 63,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-22**.

Do marco **M-22**, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $268^{\circ}42'45''$, na extensão de 150,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-23**.



Do marco **M-23**, segue no sentido sudoeste, formando um ângulo interno de $88^{\circ}05'18''$, na extensão de 310,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-24**.

Do marco **M-24**, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $280^{\circ}0'0''$, na extensão de 42,00 m, até encontrar o marco **M-24 A**.

Do marco **M-24 A**, segue no sentido nordeste, numa linha paralela à 30m do eixo do prolongamento da Rua Filomena Rigo - estrada municipal, que dá acesso à Cascata do Maringá, formando um ângulo interno de $212^{\circ}51'35''$, na extensão de 598,00 m até encontrar o marco **M-24 B**.

Do marco **M-24 B**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$, na extensão de 60,00 m, até encontrar o marco **M-24 C**.

Do marco **M-24 C**, segue no sentido sudoeste, numa linha paralela ao eixo do prolongamento da Rua Filomena Rigo, formando um ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$, na extensão de 518,00 m, até encontrar o marco **M-25**.

Do marco **M-25**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $236^{\circ}6'53''$, na extensão de 230,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-26**, localizado no lado esquerdo da Rua Ernesto Soliman.

Do marco **M-26**, segue no sentido leste, formando um ângulo interno de $272^{\circ}47'52''$, na extensão de 178,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-27**, localizado na projeção da Rua Ernesto Soliman, lado esquerdo.

Do marco **M-27**, segue no sentido sul, formando um ângulo interno de $90^{\circ}17'36''$, na extensão de 993,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-28**, localizado no eixo da Avenida Farroupilha, RS 324, sentido Vila Maria à Casca.

Do marco **M-28**, segue no sentido sudeste, na extensão de 322,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-29**, localizado no eixo da RS 324, sentido Vila Maria à Casca.

Do marco **M-29**, segue no sentido sul, na extensão de 204,30 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-30**, no limite da faixa de domínio do DAER.

Do marco **M-30**, segue no sentido nordeste, numa linha paralela ao eixo da RS 324, na extensão de 458,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-31**.

Do marco **M-31**, segue no sentido sudeste, formando um ângulo interno de $304^{\circ}45'54''$, na extensão de 137,35 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-32**.

Do marco **M-32**, segue no sentido oeste, formando um ângulo interno de $89^{\circ}44'48''$, na extensão de 420,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-33**.

Do marco **M-33**, segue no sentido norte, formando um ângulo interno de $89^{\circ}24'49''$, na extensão de 130,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-33 A**.



Do marco **M-33 A**, segue no sentido oeste, formando um ângulo interno de $268^{\circ}19'17''$, na extensão de 80,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-33 B**.

Do marco **M-33 B**, segue no sentido norte, formando um ângulo interno de $91^{\circ}41'43''$, na extensão de 138,00 m, até encontrar o ponto onde está o marco **M-34**.

Do marco **M-34**, segue no sentido noroeste, formando um ângulo interno de $270^{\circ}05'36''$, na extensão de 530,35 m, até marco **M-35**, localizado junto à projeção da Rua Getúlio Vargas, que dá acesso ao município de Camargo, no seu lado oeste.

Do marco **M-35**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $121^{\circ}24'34''$, na extensão de 415,65 m, até encontrar o marco **M-36**.

Do marco **M-36**, segue no sentido noroeste, formando um ângulo interno de $240^{\circ}06'12''$, na extensão de 252,40 m, até encontrar o marco **M-37**.

Do marco **M-37**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $89^{\circ}31'40''$, na extensão de 187,15 m, até encontrar o marco **M-38**.

Do marco **M-38**, segue no sentido noroeste, numa linha paralela, a 200 m do eixo da RS 324, na extensão de 2.878,40 m, até encontrar o ponto **M-39**.

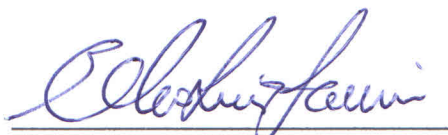
Do ponto **M-39**, segue no sentido oeste, na extensão de 332,00 m, até encontrar o marco **M-40**.

Do marco **M-40**, segue no sentido nordeste, formando um ângulo interno de $86^{\circ}21'56''$, na extensão de 273,30 m, até encontrar o marco **M-41**.

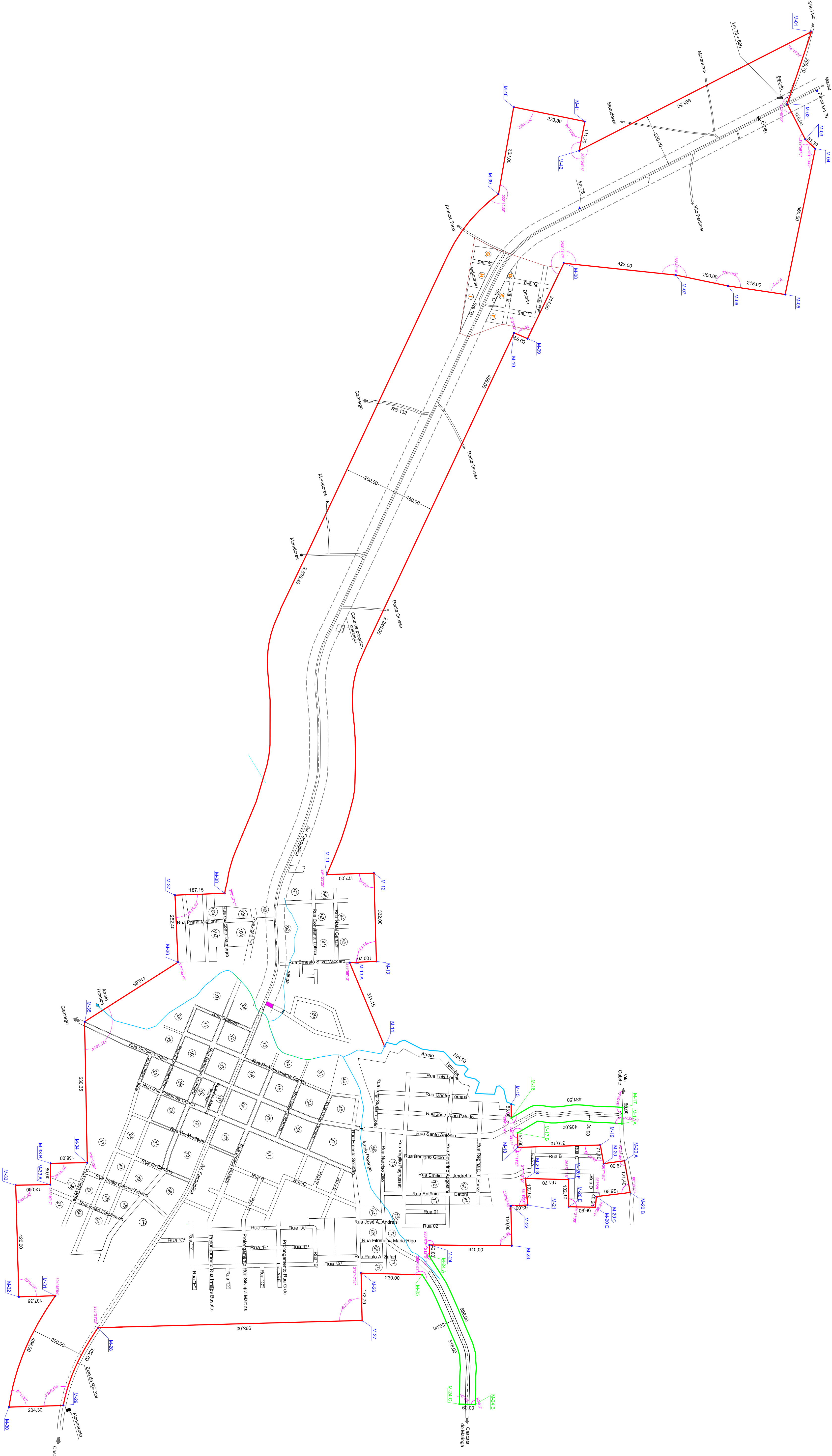
Do marco **M-41**, segue no sentido leste, formando um ângulo interno de $90^{\circ}19'32''$, na extensão de 111,70 m, até encontrar o marco **M-42**.

Do marco **M-42**, segue no sentido noroeste, numa distância paralela de 200 m do eixo da RS 324, formando um ângulo interno de $308^{\circ}24'15''$, na extensão de 981,50 m, até o marco **M-01**, ponto inicial desta descrição.

Vila Maria - RS, 20 de janeiro de 2016.



Celso Luís Zanin
Engº Agrônomo
CREA - 18.334-BA



LEGENDA		TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL	
	Limite do perímetro urbano atualizado		Projeto Realizado
	Limite do perímetro urbano antigo		Ampliação do Perímetro Urbano
ÁREA DO PERÍMETRO URBANO ATUALIZADO		SOLICITANTE	
4.000.613,00 m²		Prefeitura Municipal da Vila Maria	
		PROPOSTA	
		Vila Maria - RS	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
		CELSON LUIS ZANNI - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA 18.334 BA - INCA - CREA Civil CC7	
		UN	